



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	29/01/2026	Valor Total da AF:	1.318,00
Processo de compra:	01-P-29525/2025	Processo Secundário:	01-P-01073/2026
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO-0419/2025	OC/BEC:	
Ata de Reg. Preço:	00 - 019/2026	Comprador:	MATTEO GIUSTI
Área de Compra:	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - HEMOCENTRO		

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	CPF/CNPJ:	11.909.227/0001-70				
Inscrição Estadual:	147676553118	Inscrição Municipal:	41923138				
Endereço:	RUA BARAO DE TRIUNFO 88	Complemento:	SALA 1.401 1.402 E 1.403				
Bairro:	CAMPO BELO	Caixa Postal:					
Cidade:	SAO PAULO - SP	CEP:	04602-000				
Telefone:	1150963770	FAX:					
E-mail:	LICITACAO.BRASIL@PROMEGA.COM						
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	4328	C/C:	21947	DV:	9

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
3	4	961912	FRASCO COM 500 UNIDADE INTERNACIONALS	329,5000	1.318,00	Sem Desconto
Descritivo: REAGENTE BIOLÓGICO; ENZIMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS ESPECÍFICOS DE ATÉ 1200 PB; COM ANTICORPO QUE INIBI A ATIVIDADE DE POLIMERASE A TEMPERATURA AMBIENTE; ATIVIDADE ENZIMÁTICA DEVE INICIAR APÓS A ETAPA DE DENATURAÇÃO DO DNA (94 GRAUS CELSIUS); CONCENTRAÇÃO: 5 UNIDADE/UL; PROTEÍNA TAQ POLIMERASE NATIVA; 5 A 10X TAMPAO DE PCR, COM CLORETO DE MAGNÉSIO (25A 50) MILIMOLAR SEPARADO DO BUFFER; ARMAZENAMENTO: -20 GRAUS CELSIUS (MENOS); ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO						
Marca:	Promega		Modelo:	ENZIMA GOTAQ HOT START		
Validade:	É OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS					
Observação: CÓDIGO UNICAMP: 961912 CATMAT: 440654 Cód. Ref.: M5005 MODELO: ENZIMA GOTAQ HOT START MARCA/FABRICANTE: PROMEGA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (EUA) EMBALAGEM: FRASCO C/ 500 UNIDADES						
Parcela Entrega	Prazo	Qtde				
1	10 Dias corridos	4				
Parcela Pagto	Prazo	A partir de	Valor			
1	30 Dias corridos		R\$ 1.318,00			

Valor Total da Autorização de 1.318,00

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 2368/2026

- 1 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33
- 2 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.
- 3 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.
- 4 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.
- 5 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.
- 6 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".



7 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

8 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

9 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

10 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

11 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

12 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

13 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

14 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta

15 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

16 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

17 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes

**Local de entrega:** Rua Carlos Chagas 480

Barão Geraldo - Campinas

Cidade Universitária

**Documento assinado digitalmente pelo**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**7F8168C4 62AA4F96 B5BFB94A 1B105B30**

